



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.219274/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	296/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1055
DATA	08/07/2021
RD Nº	395/2021

### ASSUNTO

Análise da proposta para garantia de descomissionamento nas modalidades de garantia corporativa e de fundo de provisionamento apresentadas pela cessionária SPE Rio Ventura S.A. para os campos do Polo Rio Ventura

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 296, de 07 de Junho de 2021, na Nota Técnica nº 100/2021/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00171/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01110/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) aprovar as modalidades de garantia corporativa e fundo de provisionamento como instrumentos de garantia financeira de descomissionamento dos campos do Pólo Rio Ventura, referentes aos contratos de concessão: 48000.003629/97-43 (Água Grande), 48000.003658/97-41 (Bonsucesso), 48610.004004/98 (Fazenda Alto das Pedras), 480003678/97-59 (Pedrinha), 48000.3679/97-11 (Pojuca), 48000.003689/97-75 (Rio Pojuca), 48610.001430/2008-52 (Tapiranga) e 48610.001429/2008-28 (Tapiranga Norte), conforme cronograma estabelecido na Nota Técnica nº 100/2021/SDP/ANP-RJ;
- II) determinar a apresentação da garantia corporativa constituída no valor referente ao ano de 2021, conforme Nota Técnica nº 100/2021/SDP/ANP-RJ, em até 30 dias a contar da assinatura do termo aditivo de cessão dos contratos;
- III) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor da garantia de descomissionamento, por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Nota Técnica nº 100/2021/SDP/ANP-RJ ou norma superveniente;
- IV) determinar que a contratada deverá adaptar os instrumentos de garantia celebrados com a ANP conforme os termos dos modelos resultantes do processo de Consulta e Audiências Públicas referentes à minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, bem como outros documentos, quando de sua publicação; e
- V) a ANP se reserva no direito de revisar o seguro garantia ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.

**JOSE GUTMAN  
SUPERINTENDENTE**